

**EDITAL Nº. 009/2019**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA ALUNOS MONITORES DO PROJETO A MINHA ESCOLA É  
DA COMUNIDADE**

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede 18, por meio da Escola de Educação Profissional Wellington Belém de Figueiredo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016, ( incisos I e II do Art 2º ) e **Portaria nº 1.158-GAB, publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2019**, página 48, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo destinado a selecionar alunos monitores com perfil de liderança e com habilidades para realizar atividades voltadas para o fortalecimento das ações pedagógicas, por meio das atividades de monitoria no Projeto Minha Escola é da Comunidade das escolas estaduais do Ceará.

**1 DO OBJETIVO**

Selecionar estudantes para exercer atividades de monitoria presentes no projeto A Minha Escola é da Comunidade das escolas da Rede Pública de Ensino do Estado do Ceará.

**2. DA AJUDA DE CUSTO ( BOLSA )**

O estudante selecionado fará jus a uma ajuda de custo no valor mensal de duzentos reais ( R\$ 200,00 ), de acordo com a Portaria nº 1.1158 -GAB, publicada no D.O.E de 13 de setembro de 2019.

**3. DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária máxima é de doze ( 12 ) horas semanais, a serem cumpridas no turno em que o estudante não esteja em atividade escolar, conforme o que estabelece o Art 5º Lei 15.190 de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de setembro de 2016 e Portaria nº 1.158- GAB, publicada no D.O.E de 13 de setembro de 2019.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- a. Colaborar com os professores na efetivação das atividades previstas para serem realizadas no âmbito das ações do projeto A Minha Escola é da Comunidade sob orientação e supervisão do Coordenador do Projeto na escola;
- b. Cumprir a carga horária ( doze ) horas semanais, distribuídas de forma a melhor atender às necessidades da escola;
- c. Ter disponibilidade de tempo , assim como habilidades necessárias ao desenvolvimento das atribuições previstas no projeto, de modo a contribuir com a aprendizagem dos estudantes da escola;
- d. Manter o espaço onde realizará suas ações de bolsista organizado e zelar pela preservação do patrimônio a ele confiado;
- e. É vedado ao estudante monitor ministrar aulas, corrigir trabalhos ou provas em substituição aos docentes da escola.

## **5. DOS REQUISITOS**

- a. Ter a idade mínima de 14 anos;
- b. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos.
- c. Não ter sentença penal transitada em julgado.
- d. Não ser servidor da administração pública direta, autárquica ou fundacional do Estado do Ceará, de qualquer dos poderes, bem como empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista estadual, com ou sem ônus para o órgão ou entidade de origem, baseado na Lei Estadual nº 12.781 de 30/12/97 e pelo Decreto nº 25.927 de 29/06/00.
- e. Estar regularmente matriculado na rede estadual de ensino no ano letivo de 2019.
- f. Satisfazer as exigências e condições constantes neste Edital e na legislação pertinente á concessão de bolsas para alunos monitores.

## **6. DAS VAGAS**

- a. As vagas serão distribuídas de acordo com a Portaria nº 1.158-GAB, publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2019 . Para cada quantitativo apresentado , orienta-se a seleção/classificação com acréscimo de 20% destinado ao preenchimento de um cadastro de reserva a ser utilizado, caso os alunos selecionados , a posteriori e por motivos diversos, descontinuem a monitoria.
- b. A chamada aos classificados se dará pela ordem decrescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de bolsas.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

- a. As inscrições serão realizadas na sede da Escola de Educação Profissional Wellington Belém de Figueiredo , situada à **CE 292, km 02 – Sítio Jurema, s/n, município de Nova Olinda** , sob a responsabilidade da direção da escola no período de 07 a 08 de novembro de 2019, no horário de 7h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min;
- b. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar frequência e rendimentos satisfatórios de aprendizagem referentes ao ano letivo de 2019 ( 1º ao 3º período ).

## 8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O Processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas:

- i. **Primeira Etapa:** de caráter eliminatório e classificatório, dar-se-á com a realização de entrevista .
- ii. **Segunda Etapa:** de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de avaliação do perfil do candidato á execução das atividades de monitoria planejadas para o projeto A Minha Escola é da Comunidade a partir de critérios apresentados pela própria escola.

Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem pelo menos 60% da nota possível mediante fórmula apresentada a seguir:

$$MF = \frac{2 \times (\text{Entrev.}) + \text{Avaliação do perfil}}{3}$$

### **LEGENDA:**

**MF = Média Final**

**Entrev. = Nota da Entrevista**

**AP = Avaliação do Perfil**

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- a. A ordem de classificação se dar-se-á de forma decrescente e será divulgado o nome do(s) aluno(s) selecionado(s) para a comunidade escolar.
- b. Será resguardado aos demais candidatos o direito de conhecimento de sua nota, caso seja solicitada pelo candidato à escola.

## 10. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA DURAÇÃO DA BOLSA

A seleção será vigente durante o ano letivo de 2019.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste Processo Seletivo fora do local e horário determinados;
- b. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo, estabelecidas neste presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.;
- c. A aprovação do candidato não implicará na vinculação à bolsa de monitoria, mas na expectativa da mesma, dependendo da sua colocação e de acordo com as reais necessidades e condições da escola;
- d. **Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações** relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato;
- e. Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo na escola;
- f. O aluno monitor receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.

Nova Olinda- CE, 06 de novembro de 2019



---

Assinatura da diretora da EEEP



**SELEÇÃO PÚBLICA PARA MONITORES DO PROJETO MINHA ESCOLA É DA  
COMUNIDADE**

**ANEXO I- INTEGRANTE DO EDITAL Nº. 009/2019**

<b>CATEGORIA</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO</b>
TEATRO	02	02 MESES
BANDA ESCOLAR	02	02 MESES